



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 053/2025 – FAVORÁVEL ao **Projeto de Lei nº 1872**, de 16 de junho de 2025, de Autoria do Executivo Municipal, que "CRIA A VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ESSENCIAIS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Senhora Presidente:

Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral em Reunião Ordinária no dia 16 de junho de 2025, às 10:36, resultou em Parecer Favorável, com voto contrário da Vereadora e Membro, Josi Paula Koch Oliveira de Souza.

A presente propositura visa reconhecer e valorizar os servidores municipais que exercem funções administrativas de caráter essencial e contínuo, muitas vezes em condições que exigem dedicação além da jornada regular, contribuindo diretamente para o bom funcionamento da administração pública. A criação desta verba indenizatória atende ao princípio da valorização do servidor público e visa mitigar situações de sobrecarga, assegurando uma compensação justa e proporcional à responsabilidade assumida por esses profissionais.

Portanto, considerando o Parecer Jurídico nº 076/2025 da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, o qual assegura pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e POSSIBILIDADE JURÍDICA, decidimos exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal “Doracy Roberto Silveira”.

Aos 16 de junho de 2025.

Vereador Adelar Fusinaio (UNIÃO BRASIL) - Relator

de acordo em desacordo de acordo, com restrições.

Vereador Renato Beraldo da Silva (PRD) – Presidente

de acordo em desacordo de acordo, com restrições.

Vereadora Nubia Rosana Reinher Foschiera (MDB) – Vice-Presidente

de acordo em desacordo de acordo, com restrições.

Vereadora Josi Paula Koch Oliveira de Souza (PL) – Membro

de acordo em desacordo de acordo, com restrições.

Vereador Sebastião Sérgio dos Reis de Paula (PP) – Membro

de acordo em desacordo de acordo, com restrições.